

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a realização de manutenção dos equipamentos autônomos de proteção respiratória de uso da brigada de emergência da SCPAR Porto de Imbituba, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A execução do objeto contratado consiste na retirada, no fornecimento do material necessário para a manutenção preventiva e corretiva, recarga e na entrega dos equipamentos conforme especificado abaixo:

Tabela 1

Especificação dos equipamentos	Descrição dos serviços	Periodicidade
5 (cinco) equipamentos autônomos de proteção respiratória marca IBR, conforme imagem abaixo: 	Teste hidrostático	A cada 3 anos
	Inspeção geral do equipamento	Até 2 (duas) ao ano (sob demanda)
	Manutenção corretiva, incluindo substituição de peças.	Até 2 (duas) ao ano (sob demanda)
	Higienização geral do equipamento	Até 2 (duas) ao ano (sob demanda)

O serviço abrange a realização dos testes hidrostáticos dos cilindros de ar respirável de composite, inspeções, higienização geral e substituição de todas as peças necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos, as quais serão identificadas pela contratada após a inspeção minuciosa dos equipamentos de proteção respiratória (EPR) e seus componentes. A manutenção deve incluir as celas, máscaras, tirantes, vedações, mangueiras, cilindros, manômetros, válvulas e demais elementos dos equipamentos. Substituir peças somente por originais de acordo com o fabricante do equipamento.

Os cilindros devem ser transportados sempre na posição vertical ou em mala/suporte apropriada conforme norma e instruções do fabricante.

Todas as informações referentes aos testes, à data de fabricação, recarga, devem constar visivelmente no corpo do cilindro.

No final de cada serviço de manutenção, apresentar relatório de serviços realizados, demonstrando a garantia dos serviços e vida útil do equipamento.

Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado/consertado.

A contratada deverá retirar os equipamentos para a manutenção nas datas, horários e no local indicado pela contratante. As coletas dos EPR poderão ser em remessas, porém, a contratada deverá deixar um equipamento substituto para cada um que foi retirado sem ônus para a contratante.

A manutenção dos equipamentos deverão ser executadas em local adequado, dispondo de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

A contratada deverá devolver os equipamentos prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a data de sua coleta. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que, devidamente justificado pela contratada e autorizado pela contratante.

A contratada deverá incluir no preço da sua proposta, o custo com a remoção e da devolução dos equipamentos nas instalações da contratante.

3. PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá preencher os itens da Planilha de Formação de Preços respectiva, segundo o serviço a ser prestado, conforme indicado na tabela abaixo. Nos valores informados deverão estar compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Deve ser considerado o quantitativo para 60 meses constante na TABELA 2 para a composição de preços.

TABELA 2

Descrição dos serviços	Quant. 60 meses	Valor Unitário R\$	Valor total 60 meses R\$
Teste hidrostático	10		
Inspeção geral do equipamento	50		
Manutenção Corretiva, incluindo substituição de peças.	50		
Higienização geral do equipamento	50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 MESES			

Salienta-se que estes quantitativos são ESTIMATIVAS, sendo que as quantidades poderão ser inferiores.

A contratação dos serviços será feita sob demanda, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, porém, após a assinatura do documento contratual, existe demanda para a realização imediata dos seguintes serviços: teste hidrostático, inspeção geral, manutenção corretiva e higienização de todos os equipamentos.

4. LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser retirados e entregues na sede administrativa da empresa SCPAR Porto de Imbituba, situada na Avenida Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba/SC.

5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviço compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato.

- l) cumprir as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NRs) e normas internas do Porto de Imbituba;
- m) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- n) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- o) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- p) a contratada deve prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.
- q) responsabilizar-se por todo o deslocamento necessário à prestação dos serviços contratados, previsto neste Termo de Referência ou quando requerido pela contratante.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Programar e acompanhar a retirada e devolução dos equipamentos.

7. DOS PRAZOS

Prazo de Vigência do Contrato: o contrato será de 60 (doze) meses, após a assinatura do contrato. A empresa poderá requerer reajuste conforme item 9.10 do Edital.

Prazo de Execução dos Serviços: Os serviços devem ser iniciados dentro do prazo determinado na "Ordem de Serviço" que será enviada pela Contratante.

8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Após manutenção, a contratada deverá entregar os EPR para a contratante no prazo estabelecido no capítulo 2 deste termo de referência.

O recebimento provisório: deve ser efetuado pelo fiscal do contrato no ato de recebimento dos equipamentos.

Caso haja inconformidades com as especificações do contrato, a contratada deverá adequá-las em até 10 (dez) dias úteis após ser notificado.

Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante aceite da nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

8.1. GARANTIAS DO SERVIÇO

A garantia do serviço deverá ser de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento definitivo. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços executados, sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

A empresa contratada deverá emitir certificados para todos os equipamentos testados.

Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos de transporte dos equipamentos para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A nota fiscal só poderá ser emitida após a aprovação da fiscalização, no recebimento definitivo dos serviços a serem executados, conforme o contrato.

O pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Juliana de Paula Moraes
Técnica Portuária – Segurança do trabalho
(assinado digitalmente)

Paulo Márcio de Souza
Chefe de departamento de SSMA
(assinado digitalmente)